



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
<i>EDITAL</i>	5
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	7
<i>EXTRATOS</i>	14
GESTÃO DE PARCERIAS	15
SAAE	26
<i>PORTARIA</i>	26
BOLETIM	27



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 120 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

490.000,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	17	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	17.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
	59	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
	416	13.392.0008.2148.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	61.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
	523	15.451.0009.2108.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	410.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	21	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-17.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 120 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT			
	67		04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.000,00	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES			
	425		27.812.0008.1010.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA	-61.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	510		15.451.0009.1103.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE	-110.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	517		15.451.0009.2106.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE	-300.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-490.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.399, 26 DE AGOSTO DE 2026

Formaliza o gozo de férias do Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, na forma que especifica, e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Costa Rica/MS, que assegura ao Prefeito Municipal o direito às férias;

Considerando a existência de períodos aquisitivos de férias referentes aos exercícios administrativos de 2022 e 2024, não usufruídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Formalizar o gozo de férias do Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **03 de setembro de 2026 e 02 de outubro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º Durante o período de férias, o exercício das atribuições do cargo de Prefeito Municipal observará o disposto na Lei Orgânica do Município, especialmente, quanto à substituição do Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Vice-prefeito eleito no pleito de 2024.

Art. 3º As férias serão usufruídas sem prejuízo da remuneração do cargo, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, tomarão as providências decorrentes da concessão das férias que trata esta Portaria.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 26 de agosto de 2026; 46º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

2

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 26/8/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2026 CHAMADA PÚBLICA — ANÁLISE CURRICULAR PARA
PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL — RESULTADO PRELIMINAR DA
ANÁLISE DE TÍTULOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamada Pública por Análise Curricular, destinado à contratação temporária de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR da Análise de Títulos da Chamada Pública por Análise Curricular para formação de cadastro de reserva de professores temporários da Rede Municipal de Ensino

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, realizada pela Comissão de Seleção designada para tal ato, fica divulgado o Resultado Preliminar da Análise de Títulos, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Maiany Carvalho Martins	10.1
2º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Enir Lima da Silva	9.1
3º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	7.0
4º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Sarah Carvalho de Andrade Maia	2.1
5º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Débora de Oliveira Nunes	0.6
6º	Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	Fabio Aparecido Martins Barbosa	0.5

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Geografia	Tatiane Cordova	14.1
2º	Geografia	Enir Lima da Silva	9.1
3º	Geografia	Jaquieile Floriana Lobo dos Santos	4.0
4º	Geografia	Zedechias Cruciol Filho	1.4

Rua Jose Pereira da Silva nº 650, Centro, CEP: 79.550-000, telefone: 67-3247-7001, e-mail: semed@costarica.ms.gov.br.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. DO PRAZO PARA RECURSO

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação deste edital, conforme cronograma.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio de requerimento fundamentado, podendo ser enviado para o e-mail semed@costarica.ms.gov.br, ou entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Pereira da Silva, nº 650, Centro, Costa Rica – MS.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a análise dos eventuais recursos, será publicado o **Resultado Final da Chamada Pública na data prevista de 31 de agosto de 2026.**

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.**

Costa Rica - MS, 27 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:42100500163

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.08.27 15:34:59 -03'00'

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria P: 026/2023



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA

Processo nº 63/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Sistema de Registro de Preços

Código de registro E-Sfinge: E8378D77373B6D71F8D52D32E1C793B8852D3EFB

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação nos eventos públicos, locação de móveis para decoração de eventos e fornecimento de flores e arranjos naturais atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 17/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes:

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Objeto: Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 30.622,94 (trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)** da **Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Receita E Controle** para a **Secretaria Municipal De Educação (Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb)**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 13/2025

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 2479/2025

Fls. _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 13/2026

Processo nº 2479/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

P.C.F. MAROLLA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a autorização para formalização do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 13/2026, com a empresa **P.C.F. MAROLLA LTDA**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens: 21, 22, 23, 24, 41, 42, 43, 44, 70, 71, 72 e 73, conforme solicitado pela empresa.

VALOR: O valor total do Reequilíbrio Econômico Financeiro é de **R\$ 197.587,36 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)** e o valor global da ARP da empresa que era de **R\$ 1.632.761,86 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 1.830.349,22 (um milhão, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR HOMOLOGADO	VALOR NOVO
21	PROCESSADOR 1 Frequência: Baseada em processador 3.40 GHz; Soquete: LGA 1700; Núcleos: 4, Threads: 8; Cache: 12MB; Potência base(w): 60; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 1.149,99	R\$ 1.379,99

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000- CEP. 79550-000

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 2479/2025

Fls. _____

22	PROCESSADOR 1 Frequência: Baseada em processador 3.40 GHz; Soquete: LGA 1700; Núcleos: 4, Threads: 8; Cache: 12MB; Potência base(w): 60; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante (COTA RESERVADA 25% MPEs)	R\$ 1.149,99	R\$ 1.379,99
23	PROCESSADOR 2 Frequência básica do P-core: 2,5 GHz Frequência básica do E-core: 1,8 GHz Soquete: LGA 1700; Núcleos: 10, Threads: 16; Cache: 20 MB; TDP: 65 W; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 1.705,00	R\$ 1.893,00
24	PROCESSADOR 2 Frequência básica do P-core: 2,5 GHz Frequência básica do E-core: 1,8 GHz Soquete: LGA 1700; Núcleos: 10, Threads: 16; Cache: 20 MB; TDP: 65 W; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante (COTA RESERVADA 25% MPEs)	R\$ 1.532,00	R\$ 1.701,00
41	Notebook 1 Processador: 10 cores, cache de 12MB, até 4.4GHz; Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 e Placa de rede Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; Placa de vídeo integrada; Memória de 8GB DDR4, expansível até 16GB. Armazenamento SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2; Tela mínima: de 15,6" (1920 x 1080) com tecnologia antirreflexo; 2 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; 1 conector de áudio; 1 porta HDMI; Teclado padrão em português ABNT 2 e Teclado Numérico Integrado; Bateria mínima de 3 células e 40Wh; Regulamentação ENERGY STAR; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 3.432,00	R\$ 4.399,00
42	Notebook 1 Processador: 10 cores, cache de 12MB, até 4.4GHz; Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 e Placa de rede Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; Placa de vídeo integrada; Memória de 8GB DDR4, expansível até 16GB. Armazenamento SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2; Tela mínima: de 15,6" (1920 x 1080) com tecnologia antirreflexo; 2 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; 1 conector de áudio; 1 porta HDMI; Teclado padrão em português ABNT 2 e Teclado Numérico Integrado; Bateria mínima de 3 células e 40Wh; Regulamentação ENERGY STAR; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante. (COTA RESERVADA 25% MPEs)	R\$ 3.432,00	R\$ 4.399,00
43	Notebook 2 Processador: 8 cores e 12 threads, cache de 12MB; Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 e Placa de rede Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; Placa de vídeo dedicada 6GB GDDR6; Memória 1x8GB DDR5, 1(um) slot vago e expansão total de até 32GB; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Tela Full HD de 15.6" LED IPS (1920 x 1080) com tecnologia antirreflexo; 2 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; conector de áudio para fones de ouvido e microfone; 1 porta HDMI 1.4; Teclado retro iluminado padrão em português ABNT 2 e Teclado Numérico Integrado; Bateria mínima de Bateria de 3 células e 56 Wh; Regulamentação ENERGY STAR; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 5.759,00	R\$ 6.399,00

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 2479/2025

Fls. _____

44	Notebook 2 Processador: 8 cores e 12 threads, cache de 12MB; Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 e Placa de rede Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; Placa de vídeo dedicada 6GB GDDR6; Memória 1x8GB DDR5, 1(um) slot vago e expansão total de até 32GB; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Tela Full HD de 15.6" LED IPS (1920 x 1080) com tecnologia antirreflexo; 2 portas USB 3.2; 1 porta USB 2.0; conector de áudio para fones de ouvido e microfone; 1 porta HDMI 1.4; Teclado retro iluminado padrão em português ABNT 2 e Teclado Numérico Integrado; Bateria mínima de Bateria de 3 células e 56 Wh; Regulamentação ENERGY STAR; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante (COTA RESERVADA 25% MPEs)	R\$ 5.759,00	R\$ 6.399,00
71	DESKTOP COMPLETO 1 – SEM MONITOR Frequência: Baseada em processador 3.40 GHz; Soquete: LGA 1700; Núcleos: 4, Threads: 8; Cache: 12MB; Potência base(w): 60; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante; Placa mãe: Socket 1700; Padrão: m-ATX Chipset H610; 2xDIMM, Memória máxima 64 GB, DDR4 2133 a 3200, memória sem buffer; Slots de memória: 2; Entrada de Vídeo Mínima: 1 x HDMI 1.4b, 1 x D-Sub (VGA); 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x1; 1 x NVMe PCIe 3.0 x4 M.2; 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s; 1 x Gigabit LAN; Áudio: 7.1; Portas USB Mínimas: 2 (duas) USB 3.2 e 4 (duas) 2.0; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; Memória RAM: Capacidades do módulo: 4 GB; Memória do tipo RAM DDR4; Frequências: 2666MHz/ 3733MHz Garantia Vitalícia do fabricante; SSD: 240GB de Armazenamento; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Formato: 2.5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; FONTE: Potência: 450W; Voltagem: 100-240V; Certificação 80 Plus Bronze; Conectores mínimos: 1 x Cabo ATX de 24 PINOS (24), 1 x Cabo EPS/ATX12V (8 pinos) (4+4); 2 x Cabo PCI-E (8 pinos) (6+2) / (6+2) P; 3 x Cabo SATA (3 SATA); 3(três) anos de garantia mínima pelo fabricante; GABINETE: Cores: Preta; Conexões: 2 x USB frontal; Conexão de áudio e microfone frontal; Baías: 2 x SSD ou 1 x HDD; Tamanho Máximo da Placa Mãe: m-ATX; Kit de parafusos para instalação; PERIFERICOS: Teclado: USB, Modelo ABNT2, Teclado Numérico com o ponto junto as teclas numerais a direita, Luz indicadora da tecla Caps Lock e Num Lock, 150 cm de cabo, Cor Preta e 3 (três) anos de garantia mínima pelo fabricante; Conexão USB, Sistema óptico, 3 Botões, Botão de rolagem / Scroll Macio, Mínimo 1000 dpi, Tamanho do cabo 180cm, 3 anos de garantia do fabricante (COTA RESERVADA 25% MPEs)	R\$ 2.799,99	R\$ 3.359,99
72	DESKTOP COMPLETO 2 – SEM MONITOR PROCESSADOR: Frequência básica do P-core: 2,5 GHz Frequência básica do E-core: 1,8 GHz Soquete: LGA 1700; Núcleos: 10, Threads: 16; Cache: 20 MB; TDP: 65 W; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante; PLACA MÃE: Socket 1700; Padrão: m-ATX Chipset H610; 2xDIMM, Memória máxima 64 GB, DDR4 2133 a 3200, memória sem buffer; Slots de memória: 2; Entrada de Vídeo Mínima: 1 x HDMI 1.4b, 1 x D-Sub (VGA); 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x1; 1 x NVMe PCIe 3.0 x4 M.2; 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s; 1 x Gigabit LAN; Áudio: 7.1; Portas USB Mínimas: 2 (duas) USB 3.2 e 4 (duas) 2.0; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; MEMÓRIA RAM: Capacidades do módulo: 8 GB; Memória do tipo RAM DDR4; Frequências: 2666MHz/ 3733MHz Garantia Vitalícia do fabricante; SSD 480 GB 2,5 SATA: 480 GB de Armazenamento; Performance de referência - até 500MB/s para leitura		

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000- CEP. 79550-000

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 2479/2025

Fls. _____

	e 350MB/s para gravação; Formato: 2.5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 3 anos de garantia mínima pelo fabricante; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência: 550W; Voltagem: 100-240V; Certificação 80 Plus Bronze; Conectores mínimos: 1 x Cabo ATX de 24 PINOS (24), 1 x Cabo EPS/ATX12V (8 pinos) (4+4); 2 x Cabo PCI-E (8 pinos) (6+2) / (6+2) P; 3 x Cabo SATA (3 SATA); 2 x Cabo PATA (2PATA); 3(três) anos de garantia mínima pelo fabricante; GABINETE: Cores: Preta; Conexões: 2 x USB frontal; Conexão de áudio e microfone frontal; Baías: 2 x SSD ou 1 x HDD; Tamanho Máximo da Placa Mãe: m-ATX; Kit de parafusos para instalação; PERIFÉRICOS: Teclado: USB, Modelo ABNT2, Teclado Numérico com o ponto junto as teclas numerais a direita, Luz indicadora da tecla Caps Lock e Num Lock, 150 cm de cabo, Cor Preta e 3 (três) anos de garantia mínima pelo fabricante; Conexão USB, Sistema óptico, 3 Botões, Botão de rolagem / Scroll Macio, Mínimo 1000 dpi, Tamanho do cabo 180cm, 3 anos de garantia do fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 3.276,99	R\$ 3.648,00
73	DESKTOP COMPLETO 2 – SEM MONITOR PROCESSADOR: Frequência básica do P-core: 2,5 GHz Frequência básica do E-core: 1,8 GHz Soquete: LGA 1700; Núcleos: 10, Threads: 16; Cache: 20 MB; TDP: 65 W; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante; PLACA MÃE: Socket 1700; Padrão: m-ATX Chipset H610; 2xDIMM, Memória máxima 64 GB, DDR4 2133 a 3200, memória sem buffer; Slots de memória: 2; Entrada de Vídeo Mínima: 1 x HDMI 1.4b, 1 x D-Sub (VGA); 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x1; 1 x NVMe PCIe 3.0 x4 M.2; 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s; 1 x Gigabit LAN; Audio: 7.1; Portas USB Mínimas: 2 (duas) USB 3.2 e 4 (duas) 2.0; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; MEMÓRIA RAM: Capacidades do módulo: 8 GB; Memória do tipo RAM DDR4; Frequências: 2666MHz/ 3733MHz Garantia Vitalícia do fabricante; SSD 480 GB 2,5 SATA: 480 GB de Armazenamento; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Formato: 2.5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 3 anos de garantia mínima pelo fabricante; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência: 550W; Voltagem: 100-240V; Certificação 80 Plus Bronze; Conectores mínimos: 1 x Cabo ATX de 24 PINOS (24), 1 x Cabo EPS/ATX12V (8 pinos) (4+4); 2 x Cabo PCI-E (8 pinos) (6+2) / (6+2) P; 3 x Cabo SATA (3 SATA); 2 x Cabo PATA (2PATA); 3(três) anos de garantia mínima pelo fabricante; GABINETE: Cores: Preta; Conexões: 2 x USB frontal; Conexão de áudio e microfone frontal; Baías: 2 x SSD ou 1 x HDD; Tamanho Máximo da Placa Mãe: m-ATX; Kit de parafusos para instalação; PERIFÉRICOS: Teclado: USB, Modelo ABNT2, Teclado Numérico com o ponto junto as teclas numerais a direita, Luz indicadora da tecla Caps Lock e Num Lock, 150 cm de cabo, Cor Preta e 3 (três) anos de garantia mínima pelo fabricante; Conexão USB, Sistema óptico, 3 Botões, Botão de rolagem / Scroll Macio, Mínimo 1000 dpi, Tamanho do cabo 180cm, 3 anos de garantia do fabricante (COTA RESERVADA 25% MPES)	R\$ 3.276,99	R\$ 3.648,00
70	DESKTOP COMPLETO 1 – SEM MONITOR Frequência: Baseada em processador 3.40 GHz; Soquete: LGA 1700; Núcleos: 4, Threads: 8; Cache: 12MB; Potência base(w): 60; Placa de Vídeo integrada; Com COOLER BOX da mesma fabricante do Processador; 3 (Três) anos de garantia do fabricante; Placa mãe: Socket 1700; Padrão: m-ATX Chipset H610; 2xDIMM, Memória máxima 64 GB, DDR4 2133 a 3200, memória sem buffer; Slots de memória: 2; Entrada de Vídeo Mínima: 1 x HDMI 1.4b, 1 x D-Sub (VGA); 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x1; 1 x NVMe PCIe 3.0 x4 M.2; 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;		

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 2479/2025

Fls. _____

1 x Gigabit LAN; Áudio: 7.1; Portas USB Mínimas: 2 (duas) USB 3.2 e 4 (duas) 2.0; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado; 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; Memória RAM: Capacidades do módulo: 4 GB; Memória do tipo RAM DDR4; Frequências: 2666MHz/ 3733MHz Garantia Vitalícia do fabricante; SSD: 240GB de Armazenamento; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Formato: 2.5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); 1(um) ano de garantia mínima pelo fabricante; FONTE: Potência: 450W; Voltagem: 100-240V; Certificação 80 Plus Bronze; Conectores mínimos: 1 x Cabo ATX de 24 PINOS (24), 1 x Cabo EPS/ATX12V (8 pinos) (4+4); 2 x Cabo PCI-E (8 pinos) (6+2) / (6+2) P; 3 x Cabo SATA (3 SATA); 3(três) anos de garantia mínima pelo fabricante; GABINETE: Cores: Preta; Conexões: 2 x USB frontal; Conexão de áudio e microfone frontal; Baías: 2 x SSD ou 1 x HDD; Tamanho Máximo da Placa Mãe: m-ATX; Kit de parafusos para instalação; PERIFERICOS: Teclado: USB, Modelo ABNT2, Teclado Numérico com o ponto junto as teclas numerais a direita, Luz indicadora da tecla Caps Lock e Num Lock, 150 cm de cabo, Cor Preta e 3 (três) anos de garantia mínima pelo fabricante; Conexão USB, Sistema óptico, 3 Botões, Botão de rolagem / Scroll Macio, Mínimo 1000 dpi, Tamanho do cabo 180cm, 3 anos de garantia do fabricante (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 2.799,99	R\$ 3.359,99
--	--------------	--------------

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2025**Data do Aditivo:** 24 de agosto de 2026**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas
Daniel Rayckson Lemos Santos
Dhiully Gargantini Luglio
Acir Ferreira
Fernando Barbosa Martins
Airton Ruiz Pereira
Penides Garcia Jacinto
Antônio Divino Felix Rodrigues
Gilmárcia Silva Pereira Alves
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Paulo César Ferreira Marolla



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 136/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas que possuem laboratório situado nos limites territoriais do Município de Costa Rica – MS, para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento aos pacientes do SUS na Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.505.287,94 (dois milhões quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: Entrega dos documentos a partir do dia **27/08/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**- oportunidade de apresentação de documentos a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 272, no Centro na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**.

Costa Rica – MS, 25 de agosto de 2026

Wlsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.304/2025



DISTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Distrato do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 071/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS;

Contratada: JAINE ARAUJO SOUZA, CPF ***.676.68*-**;

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 071/2026, firmado em 16/03/2026;

Motivo: Extinção do contrato por vontade da contratada;

Fundamento Legal: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme item 4.2 do Contrato nº 071/2026;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Data da Rescisão: 01/09/2026.



AVISO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Repasse de recursos financeiros a Fundação Hospitalar de Costa Rica, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.891/0001-93, no valor de **R\$ 78.737,66 (setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, para pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, referente ao mês de julho de 2026. Recursos advindos do Governo Federal/Fundo Nacional de Saúde, por transferência ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022, referendada pelo Decreto Federal nº 4.948, art. 199, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, a ainda, com base na Lei Orçamentária Municipal nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025.

Costa Rica, 27 de agosto de 2026.

Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROTOCOLO Nº 2747/2026

INTERESSADA: COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC

ASSUNTO: Manifestação de interesse para apresentação de proposta visando à celebração de Termo de Fomento para realização de eventos e atividades esportivas no Município de Costa Rica/MS.

O **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 07.169.172/0001-32, com sede no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **ROGÉRIO PAES BARBOSA** vem, respeitosamente, perante o Município de Costa Rica/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, apresentar a presente:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

com vistas à apresentação de proposta para eventual celebração de **Termo de Fomento**, tendo por objeto a realização, organização, apoio e desenvolvimento de **eventos esportivos de diversas modalidades**, destinados à promoção do esporte, do lazer, da integração comunitária, da participação social e do incentivo à prática esportiva no Município de Costa Rica/MS.

I – DO OBJETO

A presente Manifestação de Interesse tem por finalidade demonstrar o interesse do **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC** em desenvolver, em parceria com o Município de Costa Rica/MS, programação esportiva abrangendo diferentes modalidades e públicos, mediante a execução de competições, torneios, encontros e demais atividades relacionadas ao esporte.

As ações propostas compreendem, inicialmente:

1. **Copa Municipal de Férias;**
2. **Copa das Cidades – Categorias de Base;**
3. **Campeonato Regional de Futebol;**
4. **Torneio X2 de Pênaltis na Areia;**

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

5. Torneio Municipal de Futevôlei;
6. Torneio Aberto de Vôlei de Praia;
7. Encontro de Capoeira;
8. Copa Interbairros de Futsal;
9. Copa de Vôlei de Quadra;
10. Torneio de Basquete 3 x 3;
11. Corrida do Parque Ecológico;
12. Campeonato Regional de Skate;
13. Campeonato Regional de Futebol de Campo;
14. Torneio Society do Currallinho;
15. Campeonato de Play 5; e
16. Aquisição de materiais destinados à produção de troféus e premiações das competições esportivas.

Parágrafo único. A programação, as datas, os locais, o número de participantes, as categorias, os regulamentos e os demais aspectos operacionais das atividades serão detalhados no respectivo **Plano de Trabalho**, a ser apresentado pela entidade, caso seja autorizada a continuidade da tramitação para formalização da parceria.

II – DA JUSTIFICATIVA

A prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da qualidade de vida, integração social, formação cidadã e ocupação saudável do tempo livre, especialmente entre crianças, adolescentes, jovens e demais integrantes da comunidade.

A realização de competições esportivas de diferentes modalidades permite ampliar o acesso da população às atividades físicas e esportivas, estimular a convivência comunitária e proporcionar oportunidades de participação, competição e desenvolvimento de talentos locais.

A proposta apresentada pelo **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC** contempla modalidades coletivas e individuais, abrangendo futebol, futsal, vôlei, vôlei de praia, futevôlei, basquete, skate, capoeira, corrida, competições recreativas e esportes eletrônicos, permitindo alcançar diferentes faixas etárias e perfis de participantes.

A realização integrada dessas atividades também contribui para o fortalecimento do calendário esportivo municipal e regional, promovendo o Município de Costa Rica/MS como polo de incentivo e desenvolvimento do esporte.

III – DO INTERESSE PÚBLICO

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

A proposta apresenta relevante interesse público e social, na medida em que busca:

- a) incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- b) promover a integração entre bairros, comunidades e municípios;
- c) estimular a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades esportivas;
- d) proporcionar espaços de lazer, convivência e participação comunitária;
- e) incentivar a formação e o desenvolvimento de atletas e equipes;
- f) promover competições esportivas municipais e regionais;
- g) fortalecer modalidades esportivas diversas, inclusive aquelas de caráter individual;
- h) contribuir para a descoberta e valorização de novos talentos esportivos;
- i) fomentar hábitos de vida saudáveis;
- j) fortalecer o calendário esportivo do Município de Costa Rica/MS; e
- k) promover a integração social por meio do esporte.

IV – DA PARCERIA PRETENDIDA

O **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC** manifesta interesse na celebração de parceria com o Município de Costa Rica/MS, mediante instrumento jurídico adequado, especialmente **Termo de Fomento**, caso preenchidos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A eventual parceria deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como a legislação municipal pertinente, o planejamento orçamentário, as normas de execução financeira, as regras de prestação de contas e as demais exigências aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

A formalização da parceria ficará condicionada à análise e aprovação da documentação da entidade, do Plano de Trabalho, da compatibilidade do objeto com o interesse público, da disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos demais requisitos legais.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

V – DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

Na hipótese de formalização da parceria, caberá ao **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, entre outras obrigações estabelecidas no instrumento de parceria:

- a) executar integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) organizar e coordenar as competições e demais eventos esportivos;
- c) observar os regulamentos e normas aplicáveis a cada modalidade;
- d) promover a divulgação das atividades;
- e) realizar as contratações e aquisições necessárias à execução do objeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- f) manter documentação comprobatória de todas as despesas realizadas;
- g) aplicar os recursos exclusivamente nas despesas vinculadas ao objeto da parceria;
- h) apresentar a correspondente prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação e no instrumento de parceria; e
- i) permitir o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução da parceria pelos órgãos competentes.

VI – DOS RECURSOS

Para a execução das atividades propostas, a entidade apresentará, em seu Plano de Trabalho, o detalhamento das despesas necessárias à realização de cada evento, com indicação dos respectivos valores, metas, etapas, cronograma de execução e demais informações exigidas pela legislação.

Eventual repasse de recursos públicos ficará condicionado à existência de **dotação orçamentária específica, disponibilidade financeira e observância de todos os requisitos legais para a celebração da parceria**.

Os recursos eventualmente transferidos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto aprovado, vedada a utilização para finalidade diversa daquela estabelecida no instrumento de parceria.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

VII – DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução das atividades propostas, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- I – ampliar a participação da população em atividades esportivas;
- II – realizar competições em diferentes modalidades;
- III – estimular a participação de atletas e equipes locais e regionais;
- IV – proporcionar atividades esportivas gratuitas ou acessíveis à comunidade, conforme definido no Plano de Trabalho;
- V – promover a integração entre bairros e comunidades;
- VI – incentivar a participação de crianças e adolescentes nas categorias de base;
- VII – fortalecer modalidades esportivas diversas; e
- VIII – consolidar o calendário esportivo municipal.

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, o **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC** manifesta formalmente seu interesse em desenvolver as atividades esportivas acima relacionadas e requer que a presente manifestação seja recebida e analisada pelo Município de Costa Rica/MS, para fins de avaliação da conveniência e oportunidade da parceria e, sendo o caso, prosseguimento da tramitação administrativa visando à apresentação e análise do respectivo **Plano de Trabalho** e à eventual celebração de **Termo de Fomento**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

A entidade declara estar ciente de que a presente Manifestação de Interesse **não gera direito subjetivo à celebração da parceria**, ficando eventual formalização condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, à análise técnica e jurídica, à existência de recursos orçamentários e financeiros e à decisão da Administração Pública competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Costa Rica/MS, 26 de agosto de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC
CNPJ nº 07.169.172/0001-32

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
DESPACHO DE ACOLHIMENTO E APROVAÇÃO DA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROTOCOLO Nº 2747/2026

INTERESSADA: COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC

CNPJ Nº: 07.169.172/0001-32

ASSUNTO: Manifestação de Interesse para realização de eventos e atividades esportivas no Município de Costa Rica/MS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Manifestação de Interesse** apresentada pelo **COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **07.169.172/0001-32**, visando à apresentação de proposta para eventual celebração de **Termo de Fomento** com o Município de Costa Rica/MS, tendo por objeto a realização, organização, apoio e desenvolvimento de eventos e atividades esportivas de diversas modalidades.

A proposta contempla, entre outras ações, a realização da **Copa Municipal de Férias, Copa das Cidades – Categorias de Base, Campeonato Regional de Futebol, Torneio X2 de Pênaltis na Areia, Torneio Municipal de Futevôlei, Torneio Aberto de Vôlei de Praia, Encontro de Capoeira, Copa Interbairros de Futsal, Copa de Vôlei de Quadra, Torneio de Basquete 3 x 3, Corrida do Parque Ecológico, Campeonato Regional de Skate, Campeonato Regional de Futebol de Campo, Torneio Society do Curralinho, Campeonato de Play 5**, além da aquisição de materiais destinados à produção de troféus e premiações das competições esportivas.

A entidade fundamenta sua iniciativa no interesse público decorrente do incentivo à prática esportiva, da promoção da saúde e qualidade de vida, da integração comunitária, da formação de crianças, adolescentes e jovens, do estímulo ao esporte de base e do fortalecimento do calendário esportivo municipal e regional.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

A Manifestação de Interesse apresentada demonstra, em análise preliminar, **compatibilidade com o interesse público municipal**, considerando que as atividades propostas estão relacionadas à promoção do esporte, do lazer, da integração social e da participação comunitária.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

A iniciativa também se mostra compatível com as atribuições do Município relacionadas à promoção e ao incentivo das atividades esportivas, especialmente por contemplar diferentes modalidades e públicos, ampliando as oportunidades de participação da população.

A proposta apresenta, ainda, potencial para contribuir para a formação esportiva de crianças e adolescentes, a valorização de atletas locais, a integração entre bairros e municípios e a consolidação do calendário esportivo de Costa Rica/MS.

O acolhimento da presente manifestação encontra fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante instrumentos próprios, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e transparência.

Ressalte-se, entretanto, que a presente decisão possui natureza de **acolhimento e aprovação da Manifestação de Interesse para fins de prosseguimento da instrução administrativa**, não constituindo, por si só, autorização para repasse de recursos, nem direito adquirido à celebração de Termo de Fomento.

A eventual formalização da parceria deverá ser precedida da análise e aprovação do **Plano de Trabalho**, da verificação da documentação e regularidade da entidade, da demonstração da compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado, da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, da emissão dos pareceres técnico e jurídico pertinentes e do cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal aplicável.

Deverá, igualmente, ser definida pela Administração a **modalidade jurídica adequada para a formalização da parceria**, inclusive quanto à necessidade de realização de chamamento público ou à existência de hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade, mediante justificativa específica e observância dos requisitos legais.

III – DO ACOLHIMENTO E APROVAÇÃO

Diante do exposto, **ACOLHO E APROVO, em caráter administrativo e para fins de prosseguimento da instrução processual, a Manifestação de Interesse apresentada pelo COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC**, constante do **Protocolo nº 2747/2026**, reconhecendo, em análise preliminar, a existência de interesse público na proposta de realização das atividades e eventos esportivos nela descritos.

A aprovação ora concedida fica condicionada:

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

I – à apresentação e análise do respectivo **Plano de Trabalho**, contendo, no mínimo, as metas, etapas, cronograma de execução, indicadores de resultados, metodologia, previsão de receitas e despesas e demais elementos exigidos pela legislação;

II – à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e documental da entidade e do atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014;

III – à análise da capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto;

IV – à demonstração da compatibilidade e adequação dos custos previstos no Plano de Trabalho;

V – à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar eventual parceria;

VI – à emissão de parecer técnico pelo órgão municipal competente;

VII – à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade da parceria e do instrumento a ser celebrado;

VIII – à definição da forma de seleção da Organização da Sociedade Civil, mediante chamamento público ou, quando juridicamente cabível, dispensa ou inexigibilidade, devidamente fundamentada;

IX – à observância das demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

IV – DETERMINAÇÃO

DETERMINO o encaminhamento dos autos à **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**, para que promova a continuidade da instrução processual, notificando a entidade interessada, se necessário, para apresentação do **Plano de Trabalho detalhado** e dos documentos complementares necessários à análise da proposta.

Após a juntada da documentação, deverão os autos ser submetidos à análise técnica, para manifestação quanto à viabilidade jurídica e ao procedimento adequado para eventual formalização da parceria.

Fica expressamente consignado que o presente acolhimento não autoriza a realização de despesas pela entidade à conta de recursos públicos, não implica compromisso de transferência de recursos e não constitui, isoladamente, celebração de Termo de Fomento,

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

ficando eventual parceria condicionada ao cumprimento de todas as etapas e requisitos previstos na legislação aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Costa Rica/MS, 27 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS. CEP. 79.550-000
subal@costarica.ms.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA SAAECRI Nº 038/2026

“Dispõe sobre Concessão de licença para tratamento de saúde”

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** (37) trinta e sete dias para tratamento de saúde à **Elisângela de Souza Aleixo**, ocupante de Cargo efetivo Ajudante de Operação, matrícula 1236, do quadro de servidores do SAAE- Serviço Municipal de Água e esgoto, lotada no setor de Licitações, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de agosto de 2026

Costa Rica – MS, 24 de agosto de 2026

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

26/08/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	91.235,50	IPL, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		12.743,37	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	1.866.820,67	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	8.956,78	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	163.245,08	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	151.528,55	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	93.394,05	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	91,62	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	1.528,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	580.078,55	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		217.298,94	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		15.357,05	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		412,11	
ITAÚ 15.000-0		185.674,69	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		58.312,67	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.761.277,42	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	63.384,75	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.934.469,14	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	222.427,63	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	49,27	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.939,59	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.055,32	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	160.347,70	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	262.825,02	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	105.841,81	
Simples Nacional 11.783-8		142.782,70	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		900.243,97	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,97	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.815.537,24	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		598.573,33	
CRESOL - 54.366-7		1.500.000,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		90.084,54	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.742,96	
		15.685.504,62	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		92.531,14	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		29.282,39	
		251.546,62	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.737,70	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		0,01	
		1.737,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		5.130,68	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		543.331,82	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		463.265,39	
		1.011.727,89	
TOTAL:		16.791.501,35	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.357.591,63	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.479.139,88	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/2440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.361,64	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.326,37	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	5.011,88	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	362.282,26	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		13.327,22	
		4.233.030,78	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.685.539,73	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		2.093.396,35	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		5.790.635,71	



TOTAL:		10.023.666,49
CONVÊNIOS		
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.290.612,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.293.369,81
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		280.395,29
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		104.540,45
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		840.466,47
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES - 4920 5741 6981 7-0		1.446.667,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		456.491,01
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.832.252,28
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		228.497,92
BB TRANSF.ESPECIAIS 38.894-7		356.307,47
BB 39.147-6		340.227,62
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.469.828,61

TOTAL 28.610.628,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	30.392,03
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUCT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	640,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	148.024,87
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	231.321,04
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	82.914,15
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	67.283,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	25.936,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	25.638,34
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	8.474,61
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME N	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	3.304,55
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	108.098,16
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EME PARLAM	UNIÃO	10.591,30
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,11
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.586.769,43
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	34.552,97
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	747.307,65
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.478,38
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	336,69
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.491,96
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	596.191,21
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.504,04
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.468,42
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	124.778,29
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.074,05



FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	243.978,26
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	788,96
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	295.867,57
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	33.259,83
BB - 38.297-3 - EMENDAS		307.957,66
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	137.892,52
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-6		148.207,96
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	6.660,99
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	4.368,21
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	136.356,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	471.723,01
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.925.305,86
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	69.361,52
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	491.005,13
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	364.827,43
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.490,08
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.332.282,07
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	402.534,49
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.447,23
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	151.341,70
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	478.065,40
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	151.341,70
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.406,15
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	252.030,75

TOTAL:		15.827.727,48
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.451,46
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	41.511,26
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		363.136,05
		406.098,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	84.076,39
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	1.309,22
BLOCO IGD BF-ÍNDICE.GERAL.DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	144.893,80
BLOCO IGD SUAS-ÍND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	294,36
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	14.827,95
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.741,40
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	415,14
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,09
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,65
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	93.493,46
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	474,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.866,49
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	253,58
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.196,52
B.B 35.558-5		69,92
B.B. 37.629-9 FEAS		194.737,55
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.701,80
		618.427,30
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	22.866,36
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		152.026,91
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	10.097,54
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		126.679,82
TOTAL:		1.303.232,80
SALDO CONSOLIDADO PMCR		43.946.128,12

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 52.415.956,73

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS